



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-508	05/11/2025 10:38
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES (SECTE)
Solicitante	SERGIO ALEXANDRE AIROLDI
Tipo	Processo Legislativo
Assunto	PL - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO
Descrição	Solicitação de suplementação de dotação para realização de obra de reforma da Praça CEU.

ERSB.YMIE.VWVE.MYKZ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 476/2025 – SECTE  
2025.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de novembro de

**De:** Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes – SECTE

**Para:** Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

**Assunto: Abertura de crédito suplementar.**

Solicitamos abertura de crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 12.000,00, na dotação 1736 da ação 2052 – Manutenção da Quadra Poliesportiva CEU. O crédito a ser suplementado deverá ser reduzindo da dotação 4 da ação 2054 – Manutenção de Bens Móveis e Imóveis.

O crédito se justifica em virtude de necessidade de suplementação para realização de obras de melhorias e manutenção da Praça CEU.

Atenciosamente,

Milena de Assis Mohr  
Responsável pelo Orçamento da SECTE

Sérgio Alexandre Airoldi  
Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e  
Esportes - SECTE

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES** em 05/11/2025 às 11:42:30.

Documento assinado eletronicamente por **MILENA DE ASSIS MOHR, DIRETOR (A) DO DEPTO MUNICIPAL DE TURISMO** em 05/11/2025 às 11:29:16.

**Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000**  
**www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br**  
**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**"CRACK: A PEDRA DA MORTE"**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela TEAR.M4XQ.O0WG.EQIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Mens. nº 421/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de novembro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

**Assunto: Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 12.000,00**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, devido a necessidade de suplementação para realização de obras de melhorias e manutenção da Praça CEU, conforme Mem. nº 476/2025-SECTE, Processo Eletrônico 2025-508.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço  
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela  
CGIT.T5A8.GHMV.OKQW



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 12.000,00, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0002 - Gestão do Poder Executivo

2052 - Manutenção da Quadra Poliesportiva CEU

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 12.000,00

**TOTAL R\$ 12.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0001 - Gestão do Poder Legislativo

2054 - Manutenção de Bens Móveis e Imóveis

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 12.000,00

**TOTAL R\$ 12.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de novembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço  
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela  
0FT2.ORA9.ALQY.JMNJ



## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo nº508/2025, foi registrado através do n.º493/2025, sob o n.º de Protocolo n.º4677/2025, em 06 de novembro de 2025, às 09h29.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de novembro de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela YDWF.7BRU.VOOO.LWB8

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 06/11/2025 às 09:46:37.



Of. n.º 1794/2025

Santo Antônio da Patrulha, 10 de novembro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei nº 493/2025**, que " Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 12.000,00 - SECTE", o qual foi apreciado durante a 41ª Reunião Ordinária, realizada na data de 10 de novembro, junto à Sessão Legislativa de 2025, com parecer das comissões, foi aprovado pela maioria dos presentes..

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,  
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela OAWE.P071.BS3A.HPSX

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 11/11/2025 às 08:20:33.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 10.776, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 12.000,00, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0002 - Gestão do Poder Executivo

2052 - Manutenção da Quadra Poliesportiva CEU

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 12.000,00

**TOTAL R\$ 12.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000**

**[www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br)**

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**

**"CRACK: A PEDRA DA MORTE"**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

01 - LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0001 - Gestão do Poder Legislativo

2054 - Manutenção de Bens Móveis e Imóveis

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 12.000,00

**TOTAL R\$ 12.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de novembro de 2025.

Marcelo Santos da Silva  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi  
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela A2G7.FWMU.H9DQ.GX0H



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N.º 354, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 12.000,00, na forma da Lei n.º 10.776/2025, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0002 - Gestão do Poder Executivo

2052 - Manutenção da Quadra Poliesportiva CEU

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 1736, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 12.000,00

**TOTAL R\$ 12.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - LEGISLATIVA

**Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000**

[www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br)

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**

**"CRACK: A PEDRA DA MORTE"**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0001 - Gestão do Poder Legislativo

2054 - Manutenção de Bens Móveis e Imóveis

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 4, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 12.000,00

**TOTAL R\$ 12.000,00**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de novembro de 2025.

Marcelo Santos da Silva  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Aioldi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela XUAQ.QNZW.C3UQ.3YTU

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO N.º 354, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 12.000,00, na forma da Lei n.º 10.776/2025, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ  
27 - DESPORTO E LAZER  
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
0002 - Gestão do Poder Executivo  
2052 - Manutenção da Quadra Poliesportiva CEU  
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 1736, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 12.000,00  
**TOTAL R\$ 12.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01 - LEGISLATIVA  
031 - AÇÃO LEGISLATIVA  
0001 - Gestão do Poder Legislativo  
2054 - Manutenção de Bens Móveis e Imóveis  
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 4, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 12.000,00  
**TOTAL R\$ 12.000,00**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de novembro de 2025.

**MARCELO SANTOS DA SILVA**  
Prefeito Municipalem Exercício

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**9D7ABA5D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 12/11/2025. Edição 4204  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
LEI N° 10.776, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 12.000,00, conforme descrição:  
**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO  
E ESPORTES**  
**03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ**  
**27 - DESPORTO E LAZER**  
**812 - DESPORTO COMUNITÁRIO**  
**0002 - Gestão do Poder Executivo**  
**2052 - Manutenção da Quadra Poliesportiva CEU**  
**4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 12.000,00**  
**TOTAL R\$ 12.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:  
**01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**01 - LEGISLATIVA**  
**031 - AÇÃO LEGISLATIVA**  
**0001 - Gestão do Poder Legislativo**  
**2054 - Manutenção de Bens Móveis e Imóveis**  
**4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 12.000,00**  
**TOTAL R\$ 12.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de novembro de 2025.

**MARCELO SANTOS DA SILVA**  
 Prefeito Municipalem Exercício

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
 Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**5F6A44C1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 12/11/2025, Edição 4204  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>